



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*"Renascendo todo dia"*

## LEI Nº 2.328/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Publicado em 02/06/2016

Retirado em 02/06/2016

Responsável:

*Guilhermano Carvalho Sobrinho*  
Mat. 2788  
Agente Administrativo

***"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016"***

O Prefeito do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, DR. RAMON FERRAZ MIRANDA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a saber:

02.07.03.12.361.0009.1.032	<u>CONSTRUÇÃO E AMPL PRÉDIOS ESCOLARES</u>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Transferência de Convênios Vinculados a Educação	122.00	60.00,00
	<u>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</u>		60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, cuja dotação orçamentária não será utilizada:

02.07.01.12.361.0009.1027	<u>AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA O TRANSP ESCOLAR</u>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	Alienação de Bens	192.00	60.00,00
	<u>TOTAL DA REDUÇÃO</u>		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de 2016.

*RAMON FERRAZ MIRANDA*  
*Prefeito Municipal*